



LEI Nº. 2.161/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dá nome de Praça no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Nossa Senhora do Carmo, a praça localizada entre a Praça Antônio Megale e a Praça Monsenhor Pedro Cintra, Bairro Centro.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados que digam respeito ao objeto desta Lei até a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 02 de julho de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verídico e do id.
Borda da Mata, <u>02/07/2019</u>
Nome: <u>Carolina m. Trota</u>
<u>Carolina Mendes Trota</u> MASP 2489 - Auxiliar Administrativo Prefeitura Municipal de Borda da Mata